# ESTADO DE SANTA CATARINA

#### MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS

 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13./2013

**PROCESSO Nº 89/2013**

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013

**VALIDADE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses**

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, o Município de Coronel Freitas, inscrito no CNPJ sob n.º 83.021.824/0001-75, com sede na Avenida Santa Catarina n. 1022, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Mauri José Zucco, no uso de suas atribuições e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, Decreto municipal e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 31/2013,onde teve a participação dos seguintes interessados: SAFRA DIESEL LTDA., ABASTECEDORA GRAL LTDA., PAGANI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., NERI J. PIVA CIA LTDA., ANTÔNIO VITÓRIO PELIZZA ME, **RESOLVE**: Registrar o(s) preço(s) das empresas: **ANTÔNIO VITÓRIO PELIZZA ME**, CNPJ 13.633.818/0001-93, estabelecida à Rua João Alberto Gollo, S/N, Coronel Freitas – SC, neste ato representada pelo Sr. Fábio Pelizza,inscrito no CPF nº 026.254.919-06 e **SAFRA DIESEL LTDA**., CNPJ 76.578.202/0001-87, ESTABELECIDA À Rod. Acesso SC 480, 941-E, Chapecó – SC, neste ato representada pelo Sr.Gerson Pedro Sampaio, inscrito no CPF nº 692.006.969-53, de acordo com a classificação nos itens por ela alcançados, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**1. DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

* 1. A presente ata tem por objeto o registro de preços de COMBUSTÍVEIS, conforme descrito abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| **Item** | **Descrição** |
| 1 | Gasolina Comum |
|  2 | Óleo Diesel Comum |
| 3 | Óleo Diesel S-50 |

1.2.1. Os preços, os fornecedores, as quantidades, e a classificação, registrados na presente Ata, encontram-se indicados no quadro abaixo:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **QUANT.** | **FORNECEDOR** | **PREÇO** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| Gasolina Comum | 60.000 | Antônio Vitório Pelizza ME | 2,65 | 1º |
| Óleo Diesel Comum | 200.000 | Safra Diesel Ltda. | 1,99 | 1º |
| Óleo Diesel S-50 | 40.000 | Safra Diesel | 2,17 | 1º |
|  |  |  |  |  |

**2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses, contados a partir da data da assinatura da presente ata.

**3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O gerenciamento da presente ata caberá ao Setor de Administração e Compras da Prefeitura Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina.

3.2. O gerenciador da presente ata acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados.

3.3 Nesse sentido, a Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n~~º~~ 8.666, de 1993, e as demais que seguem:

§ 1~~º~~  O preço registrado poderá ser revisto da mesma forma em que ocorre a revisão dos contratos.

§ 2~~º~~  Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração deverá convocar o fornecedor, visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**§3º Somente será admitida a revisão nos preços do combustível mediante apresentação de no mínimo 02 (duas) notas fiscais emitidas pela mesma empresa distribuidora, no período de 20 (vinte) dias anteriores a nota fiscal apresentada como prova do aumento ocorrido.**

**Todas as notas fiscais comprobatórias de possíveis aumentos no preço do combustível deverão ser as que foram emitidas nas compras efetuadas a vista.**

§ 4~~º~~  Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, e a Administração convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

§ 5~~º~~  Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, com documentação que faz prova, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 5~~º~~  Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.4. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços.

**4. DO CONTRATO**

4.1. Durante o prazo de validade da presente ata, o fornecedor ANTÔNIO VITÓRIO PELIZZA ME e SAFRA DIESEL LTDA., a critério do Município de Coronel Freitas, de acordo com necessidade de consumo, será intimada para entregar o combustível requerido através de Autorização de Fornecimento, estando as obrigações assumidas vinculadas à esta Ata.

**4.2. Se o fornecedor recusar-se a entregar o produto requerido, sem justificativa por escrito, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitar-se-á às penalidades legalmente estabelecidas.**

**5. DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado na tesouraria da Prefeitura Municipal ou através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da contratada, até 30 dias após entrega dos produtos objeto desta licitação, mediante apresentação da respectiva nota fiscal devidamente recebida e aceita pelo órgão responsável da Prefeitura.

5.2. Os combustíveis somente serão entregues se houver necessidade dos mesmos, conforme solicitação do Município de Coronel Freitas, SC.

**6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

6.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

6.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**7.1. Para o caso do óleo diesel: Os equipamentos a serem instalados (tanques e bombas), devem ser compatíveis com as nomas da ABNT e INMETRO**

7.2.fornecer os combustíveis de acordo com o objeto da Licitação.

7.3. providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

7.4. manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 31/2013

**8. DAS PENALIDADES**

8.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no referido edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da presente ata:

1. **Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;**
2. Ensejar o retardamento da execução das obrigações assumidas nesta Ata;
3. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
4. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
5. Comportar-se de modo inidôneo;
6. Cometer fraude fiscal.

8.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as sanções previstas no edital Pregão Presencial nº 15/2012 e demais penalidades previstas na Lei de Licitações e Lei de Pregão.

**9.DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. o fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

a) não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) não fornecer os combustíveis no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2.O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

**10.DA PUBLICIDADE**

10. Os preços, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em jornal de âmbito regional.

**11.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Integram a presente ata o Edital do Pregão n.º 31/2013 e documentos atinentes ao processo licitatório.

**12. DO FORO**

 As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Coronel Freitas – SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.

 E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em duas vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

 **MAURI JOSÉ ZUCCO**

Prefeito Municipal

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ANTÔNIO VITÓRIO PELIZZA ME SAFRA DIESEL LTDA.**

**CNPJ. 13.633.818/0001-93 CNPJ. 76.578.202/0001-87**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 FLAVIA ROLIM DE MOURA LUIS CARLOS OSS

 Pregoeira Equipe de Apoio

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 PAULO CESAR STRADA ALAN FABIO FAVARETTO

 Equipe de Apoio Equipe de Apoio

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

FABIANE DAL CHIAVON

Equipe de Apoio